

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHO ADMINISTRATIVO REINCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
PROCESSO SEI PMC.2023.00027015-56
INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB
ASSUNTO: Reinclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 20751829 certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a reinclusão do(a) Sr(a). **FABIOLA DE PAULA LIMA**, portador(a) do RG nº 43.065.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 378.389.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com pagamento retroativo das parcelas devidas desde a competência de dezembro de 2024, com vencimento em janeiro de 2025.

Publique-se.

Campinas, 23 de outubro de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2026.00140957-53 - Contopo Construção e Topografia Eireli
MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/01357 - Angelo Jose Hyppolito Trigueirinho
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA DEPLAN:
Prot. 2026/10/04830 - Antonio da Silveira
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Onde se lê:
Processo Administrativo nº PMC 2026.00055429-63
Interessado - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Objeto - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no **Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 20443088 **AUTORIZO:**

1. a contratação direta da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE/SP), inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0004-95, para a prestação de ações formativas voltadas ao público feminino (maiores de 18 anos residentes em Campinas), visando o desenvolvimento pessoal e profissional, a geração de renda e a autonomia das mulheres

2. a despesa no valor global de R\$ 18.396,00 (Dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais) a onerar o presente exercício

Publique-se na forma da lei

Leia-se:
Processo Administrativo nº PMC 2026.00055429-63
Interessado - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Objeto - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no **Artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 20443088 **AUTORIZO:**

1. a contratação direta da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE/SP), inscrita no CNPJ sob nº 43.728.245/0004-95, para a prestação de ações formativas voltadas ao público feminino (maiores de 18 anos residentes em Campinas), visando o desenvolvimento pessoal e profissional, a geração de renda e a autonomia das mulheres

2. a despesa no valor global de R\$ 18.396,00 (Dezoito mil e trezentos e noventa e seis reais) a onerar o presente exercício

Publique-se na forma da lei

Campinas, 23 de outubro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 461/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
RESOLVE
Pela prorrogação do afastamento preventivo do servidor de matrícula funcional nº **131685-0**, por mais de 30 (trinta) dias, a contar de **24 de outubro de 2026**, em razão dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00112616-61**, onde figura como interessado a **EMEF Profª. Clotilde Barraquet Von Zuben** da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, combinado com o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 14.070, de 10 de setembro 2002.

Campinas, 23 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 456/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00169207-27**, onde figura como interessado o **NUTEP - Núcleo de Tecnologia e Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Saúde**.
Campinas, 21 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 457/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **062/26**, do protocolado nº **PMC.2026.00057247-27**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02 decido pela extinção da presente Sindicância Administrativa Investigatória, sem resolução de mérito, e seu **arquivamento**.
Campinas, 22 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 458/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2026.00065620-03**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente ao ex-servidor de matrícula funcional nº **144.541-3**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.
Campinas, 22 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 459/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **079/25**, do protocolado nº **PMC.2025.00123774-92**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.
Campinas, 22 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 460/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00160719-91**, onde figura como interessado o **Centro de Referência em Direitos Humanos para Prevenção e Combate ao Racismo e à Discriminação Religiosa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**.
Campinas, 22 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 463/26
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00192045-85**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.
Campinas, 23 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça